



Kaúlêra Junguê
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.419 /

"APROVA O LOTEAMENTO "JARDIM FORMOSA"."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei nº ... 2.420, de 17 de maio de 1976 e, considerando as informações constantes do of. SPC. nº 0334/81,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aprovado, para efeito de inscrição no Registro de Imóveis desta Comarca, o Loteamento denominado "Jardim Formosa", de propriedade de Empreendimentos Imobiliários PROTOP Ltda., obedecidas as plantas e especificações constantes dos processos administrativos nºs 001937/80, 004371/80, 008742/80, 000597/81, 001067/81, 004279/81, 005754/81 e 006981/81, e arquivadas na Secretaria de Planejamento e Coordenação.

ART. 2º - A aprovação, objeto deste decreto, está condicionada à satisfação, por parte do loteador, das obrigações seguintes:

I - Sejam reservadas as seguintes áreas:

- 69.139,83 m² (sessenta e nove mil, cento e trinta e nove metros e oitenta e três centímetros quadrados), destinados à área residencial;
- 34.627,29 m² (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete metros e vinte e nove centímetros quadrados), destinados às vias públicas;
- 9.061,92 m² (nove mil, sessenta e um metros e noventa e dois centímetros quadrados), destinados à área verde e praças;
- 17.559,76 m² (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e nove metros e setenta e seis centímetros quadrados), reservados ao proprietário (remanescente);

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo


DECRETO Nº 2.419 - Continuação /

- 4.241,30 m² (quatro mil, duzentos e quarenta e um metros e trinta centímetros quadrados), para área de preservação;
- 612,90 m² (seiscentos e doze metros e noventa centímetros quadrados), para área institucional reservada ao D.M.A.E.

II - Execução, no prazo de 2 (dois) anos, das obras de infraestrutura previstas no art. 13, incisos I, II, IV, V, VI e VII da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976 e, de acordo com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

III - Ficam hipotecadas ao Município, para garantia da execução das obras mencionadas no item II, acima, e na forma do art. 14 da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976, os lotes e a área relacionados em anexo, com área total de 35.214,89 m² (trinta e cinco mil, duzentos e quatorze metros e oitenta e nove centímetros quadrados) correspondentes a 40,617% (quarenta vírgula seiscentos e dezessete por cento) da área total de lotes, mais a área remanescente, cumprindo à loteadora providenciar o necessário registro no Cartório de Imóveis da Comarca.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE OUTUBRO DE 1981.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

RELAÇÃO DOS LOTES HIPOTECADOS

"JARDIM FORMOSA"

QUADRA "G" (total da quadra)	7.266,41 m ²
QUADRA "O" (total da quadra)	4.425,28 m ²
QUADRA "P" (total da quadra)	1.703,70 m ²
QUADRA "T" (total da quadra)	2.249,23 m ²
QUADRA "L" (lotes nºs 9 a 14).....	2.010,51 m ²
Área remanescente reservada ao	
Proprietário	<u>17.559,76 m²</u>
TOTAL	<u>35.214,89 m²</u>

Área total de lotes hipotecados, correspondentes a
40,617% da área total de lotes.
